



LEI Nº 2.432, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 205.068,27** (duzentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações, referente aporte de contrapartida financeira através de Termo Aditivo ao Contrato de Repasse Nº. 879096/2018 firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal Saúde SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;

IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 4068 Reforma da Unidade Mista de Saúde;

V. FONTE DE RECURSO: 0.3.22 Recursos Próprios/Exercícios Anteriores;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1030/4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 205.068,27 (duzentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:



I. *Superávit Financeiro*, provenientes de repasse financeiros do Governo Federal AFM-Recurso Livre LC 173/2020, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R\$ 205.068,27 (duzentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de novembro de 2021.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretária Municipal de Saúde